



## Proc. Administrativo 5.270/2024

---

**De:** Denis S. - SEMEL

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 11/10/2024 às 15:30:09

**Setores (CC):**

EXEC

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

### show da virada

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade **[Contratação de Show artístico musical, incluso som, palco, iluminação, para virada de ano em Rio Bom na data de 31/12/2024, comemorando as festividades de final de ano em nosso município.]**

—

**Denis Silva**

*Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Laser*

**Anexos:**

1\_Estudo\_Tecnico\_Preliminar\_show\_da\_virada.pdf

ata\_da\_virada20241011\_15282143.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

**Requisitante:** Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

**Responsável:** Denis da Silva-Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de Show artístico musical, incluso som, palco, iluminação, para virada de ano em Rio Bom na data de 31/12/2024, comemorando as festividades de final de ano em nosso município.

Rio Bom, 11 de OUTUBRO de 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

### INTRODUÇÃO

Nos termos do Art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Assim, este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Desse modo, o objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Instaura-se este procedimento inexigibilidade de licitação visto a contratação de um show para as festividades da virada de ano em Rio Bom na data de 31 /10 /2024.

A presente contratação se justifica em face de **ser hoje reconhecida estadualmente com o título de a Capital do Churrasco no Espeto de Bambu, está atraindo muitos turista para nossa cidade nessas datas comemorativas para ver shows e também queima de fogos na virada evento hoje tradicionalmente conhecido em Rio Bom e também, fomentar comercio no município nessa época, e promover um final de ano maravilhoso para nossos munícipes.**

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Conforme o disposto no Art. 12, VII da Lei 14.133/21 a Elaboração do Plano de Contratação Anual-PCA **não é obrigatória**, e por isso não foi elaborado. Sendo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123  
CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

assim, não há possibilidade de alinhamento com este ETP.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender aos requisitos mínimos, os itens deverão estar em conformidade com a descrição sumária, atender, as demandas legais e regulatórias.

### 4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor repassado para comissão organizadora para contratação do show, foi R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), comissão essa nomeada pela portaria nº 168/2024.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, por ser um show de exclusividade e foi escolhido pela comissão organizadora nomeada por PORTARIA Nº168/2024. Todas as especificações do objeto, condições de fornecimento dos serviços estarão no contrato.

### 6. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os pressuposto e apontamentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, a necessidade dos Serviços e a viabilidade econômica, entende-se possível esta contratação.

**Denis de Silva**  
**Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

[E-mail: gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br](mailto:gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br)

Ata 001 /2024.

Reunião, da Comissão dos shows de réveillon do município de Rio Bom.

Os membros da comissão reuniram-se na presente data para deliberar sobre os Shows a serem realizados na praça pública deste município, conforme reunião 001/2024 da presente comissão.

Abriu a Reunião o Sr. Denis da Silva, expos a comissão que conseguiu orçar alguns artistas de Renome nacional, para apresentação em nosso Município.

Vários artistas não tinham agenda disponível para a data de 31 de dezembro deste ano.

Após exposto os valores e os artistas, vez que o Sr. Denis apresentou conversas de Whats app e uma relação de shows apresentada pelo Empresário Anderson Medeiros, a comissão deliberou e chegou-se ao seguinte nome:

- Banda show Biss para o dia 31/12/2024, shows do réveillon o qual deixou pelo valor de R\$ 66,000,00 (Sessenta e seis mil reais)

A comissão levou ao conhecimento do Sr. Prefeito municipal que deferiu a decisão da Comissão do réveillon 2024.

Sem mais, damos por encerrada a presente reunião, que foi lavrada e assinada pelos presentes.

Rio Bom 11 de outubro de 2024.

Denis da Silva (presidente): Denis da Silva

Genilson rodrigues dos santos (vice-presidente): Genilson Rodrigues dos Santos

Virgilio Primon (membro): Virgilio Primon

Claudius Salomão Preste Souto (membro) Claudius Salomão P. Souto

Joao Paulo Borges (membro): João Paulo Borges

**Proc. Administrativo (Nota interna 11/10/2024 15:37) 5.270/2024**

**De:** Denis S. - SEMEL

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 11/10/2024 às 15:37:22

—

**Denis Silva**

*Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Laser*

**Anexos:**

portaria\_168\_202420241011\_15352924.pdf



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Atos Oficiais

#### Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123  
e-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

### PORTARIA Nº168/2024

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Por meio desta portaria nº 168/2024, nos seguintes termos.

**Nomear**, os funcionários municipais: **Denis da Silva** portador do CPF: 041.941.379-06, como presidente, **Genilson Rodrigues dos Santos** portador do CPF :989.390.419-68, como vice presidente, **Virgilio Primon**, portador do CPF: 205.357.839-49: **Claudius Salomão Preste Souto** portador do CPF: 060.850.429-73, e **João Paulo Borges**, portador do CPF: 077.718.819-80, como membros, para comissão organizadora Shows de réveillon DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 09 dias do mês de outubro de 2024.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972  
5081972

Assinado de forma digital  
por MOISES JOSE DE  
ANDRADE:48745081972  
Dados: 2024.10.09  
16:20:29 -03'00'

Moises Jose de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom - Pr

**Proc. Administrativo (Nota interna 16/10/2024 18:28) 5.270/2024**

**De:** Denis S. - SEMEL

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/10/2024 às 18:28:37

—  
**Denis Silva**

*Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Laser*

**Anexos:**

ata\_da\_virada20241011\_15282143.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

[E-mail: gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br](mailto:gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br)

Ata 001 /2024.

Reunião, da Comissão dos shows de réveillon do município de Rio Bom.

Os membros da comissão reuniram-se na presente data para deliberar sobre os Shows a serem realizados na praça pública deste município, conforme reunião 001/2024 da presente comissão.

Abriu a Reunião o Sr. Denis da Silva, expos a comissão que conseguiu orçar alguns artistas de Renome nacional, para apresentação em nosso Município.

Vários artistas não tinham agenda disponível para a data de 31 de dezembro deste ano.

Após exposto os valores e os artistas, vez que o Sr. Denis apresentou conversas de Whats app e uma relação de shows apresentada pelo Empresário Anderson Medeiros, a comissão deliberou e chegou-se ao seguinte nome:

- Banda show Biss para o dia 31/12/2024, shows do réveillon o qual deixou pelo valor de R\$ 66,000,00 (Sessenta e seis mil reais)

A comissão levou ao conhecimento do Sr. Prefeito municipal que deferiu a decisão da Comissão do réveillon 2024.

Sem mais, damos por encerrada a presente reunião, que foi lavrada e assinada pelos presentes.

Rio Bom 11 de outubro de 2024.

Denis da Silva (presidente): Denis da Silva

Genilson rodrigues dos santos (vice-presidente): Genilson Rodrigues dos Santos

Virgilio Primon (membro): Virgilio Primon

Claudius Salomão Preste Souto (membro) Claudius Salomão P. Souto

Joao Paulo Borges (membro): João Paulo Borges



## Proc. Administrativo 1- 5.270/2024

---

**De:** Moisés A. - EXEC

**Para:** EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

**Data:** 17/10/2024 às 13:39:50

**Setores envolvidos:**

SEMEL, EXEC, EXEC-ASSEJUR

### show da virada

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO ENVAMINHE PARA O.DEVIDO PROCESSO

—

**Moisés Jose de Andrade**

*Prefeito Municipal*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AFA4-3585-42F2-2355

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 17/10/2024 13:39:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AFA4-3585-42F2-2355>

**Proc. Administrativo 2- 5.270/2024**

**De:** Denis S. - SEMEL

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 17/10/2024 às 14:48:18

documentação da empresa

—

**Denis Silva**

*Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Laser*

**Proc. Administrativo 3- 5.270/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 17/10/2024 às 14:50:56

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA: BICAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

—  
**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

ALVAR\_DE\_LICENAA\_1\_PREFEITRUA\_LONDRINA\_.pdf

ALVAR\_DE\_LICENAA\_2\_PREFEITURA\_LONDRINA.pdf

CARTA\_DE\_EXCLUSIVIDADE.pdf

CART\_O\_CNPJ.pdf

Certidao\_estaduak.pdf

certidao\_justi\_a\_do\_trabalho.pdf

Certidao\_receita\_federal.pdf

CertidOo\_municipal.pdf

Certificado\_de\_Regularidade\_do\_FGTS\_CRF.pdf

CONTRATO\_SOCIAL\_BICAS\_PRODUAIES\_MUSICAIS\_LTDA\_.pdf

CONTRATO\_SOCIAL\_BICAS\_PRODUA\_O\_ART\_STICAS\_LTDA\_Primeira\_Altera\_Oo.pdf

NF\_CARNAVAL\_2023\_LEEPOLIS\_PR\_.pdf

NF\_REVEILLON\_2022\_JAGUAPIT\_\_PR.pdf

NF\_REVEILLON\_2023\_SANTO\_EXPEDITO\_SP.pdf

ORCAMENTO\_REVEILLON\_2024\_2025.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações  
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 12.272.823/0001-55		<b>ALVARÁ DE LICENÇA</b>		C.M.C. 179.120-6	
Processo nº 63138 / 2012		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social <b>BICAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME</b>					
Nome Fantasia					
Endereço <b>AVENIDA PARANA 182 APTO 401 CENTRO</b>					
Cidade/UF <b>LONDRINA / PR</b>		CEP <b>86.010-390</b>	Área/m2 <b>0</b>	Zoneamento <b>ZC-1</b>	
S.F.A <b>120855</b>		Início Atividade <b>30/06/2010</b>			
Código( CNAE ) <b>R-9001-9/02-00</b>		Descrição da Atividade Principal( CNAE ) <b>Producao musical - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)</b>			
Código ( CNAE ) <b>N-7739-0/99-00</b>		Descrição da Atividades Econômicas Secundárias ( CNAE ) <b>Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)</b>			
Observação <b>DOMICÍLIO FISCAL. PROIBIDO PLACA E ATIVIDADE NO LOCAL.</b>					
Londrina, 25 de setembro de 2012 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1167/2020. - Expedido via internet 30/11/2021 08:55:21.					
<b>IMPORTANTE</b>					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: <a href="http://www.londrina.pr.gov.br">http://www.londrina.pr.gov.br</a> .					



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Tributos Mobiliários  
Gerência de Cadastro e Tributos Mobiliários

Processo nº  
**56.987/2010**

## ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.  
**179.120-6**

Nome ou Razão Social  
MUSICAS PRODUCOES MUSICAIS LTDA

Nome Fantasia

Endereço  
AVENIDA PARANA 182 APTO 401 CENTRO

Cidade  
LONDRINA

UF CEP  
PR 86.010-390

Area/m2  
0

Zonamento  
ZC-1

C.F.A.  
98162

CNPJ/CPF  
12.272.823/0001-55

Tipo  
ISS HOMOLOGADO

Início Atividade  
30/06/2010

Validade  
Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor.

Atividade  
PRODUCAO MUSICAL, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERAR.

Código CNAE/CBO  
R-9001-9/02-00

Descrição CNAE/CBO  
Producao musical

RESERVAÇÃO

Londrina, 10 de agosto de 2010

Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art.20 inciso II do decreto nº 739/2009.  
Expedido via internet.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.272.823/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>30/06/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BICAS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV PARANA</b>	NÚMERO <b>182</b>	COMPLEMENTO <b>APT 401</b>	
CEP <b>86.010-390</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/06/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **17/08/2010** às **10:54:22** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**BICAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: 12.272.823/0001-55**  
Av. Paraná, 182, sala 401, Londrina-Pr. Fone: (43) 9 9976.5000

## **CARTA DE EXCLUSIVIDADE**

**BICAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ 12.272.823/0001-55, com endereço à Av. Paraná, 182, sala 401, Londrina-Pr., representada por seu sócio diretor, **ANTONIO CARLOS SCARAMAL BICAS**, brasileiro, solteiro, RG.: 4.351.171-8, CPF.: 600 961 449-04, empresa representante exclusiva da **BANDA SHOWBISS**, **DECLARA**, para os devidos fins, especialmente para os fins constantes do inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8666/93 com suas posteriores alterações, que detém **EXCLUSIVIDADE** na comercialização de shows da referida banda em todo território nacional.

Londrina, 16 de outubro de 2024.

ANTONIO CARLOS  
SCARAMAL  
BICAS:60096144904

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CARLOS SCARAMAL  
BICAS:60096144904  
Dados: 2024.10.17 09:33:12 -03'00'

**Antonio Carlos Scaramal Bicas**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.272.823/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/06/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>BICAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV PARANA</b>	NÚMERO <b>182</b>	COMPLEMENTO <b>APT 401</b>
--------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP <b>86.010-390</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTAD@CONTADASSESSORIACONTABIL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(43) 3324-4428</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/06/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/11/2022** às **14:17:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034920099-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.272.823/0001-55**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/02/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BICAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.272.823/0001-55  
Certidão nº: 70167726/2024  
Expedição: 14/10/2024, às 09:57:34  
Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BICAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.272.823/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BICAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
**CNPJ: 12.272.823/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:58:54 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/04/2025.

Código de controle da certidão: **3AD5.C42F.2956.9F73**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

## CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 5769325 / 2024

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**BICAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME**  
CPF/CNPJ: 12.272.823/0001-55

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 14 de outubro de 2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

### Código Validador

\*if#jD9Zt0YY

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.272.823/0001-55  
**Razão Social:** BICAS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA  
**Endereço:** AVENIDA PARANA 182 APTO 401 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86010-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/09/2024 a 25/10/2024

**Certificação Número:** 2024092606351873249039

Informação obtida em 14/10/2024 10:00:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE “BICAS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA”

ANTONIO CARLOS SCARAMAL BICAS, brasileiro, solteiro, nascido em 29 de novembro de 1969, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.351.171-8, expedida pela SSP/PR, e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF n.º 600.961.449-04, residente e domiciliado na Av. Paraná, n.º 182, apto 401, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86010-390 e RENATO SCARAMAL BICAS, brasileiro, solteiro, nascido em 12 de novembro de 1973, estudante, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4382710-3, expedida pela SESP/PR, e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF n.º 609.798.959-87, residente e domiciliado na Avenida Paraná, n.º 182, apto 401, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86010-390, resolvem por este instrumento constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá pela Lei n.º 10.406/02 e demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:-----

## CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, TEMPO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob o nome empresarial de “BICAS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA” e terá sede e foro na Av. Paraná, n.º 182, apto 401, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86010-390. (art. 997, II, CC/2002).-----

**Cláusula Segunda:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-----

**Cláusula Terceira:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data de registro na JUCEPAR. (art. 997, II, CC/2002)-----

**Cláusula Quarta:** A sociedade tem objeto mercantil, o ramo de “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LOCAÇÃO DE SOM, LUZES E EQUIPAMENTOS AUDIO VISUAIS, APRESENTAÇÕES MUSICAIS, ARTÍSTICAS”. (art. 997, II, CC/2002).-----

## CAPÍTULO II DO CAPITAL E QUOTAS

**Cláusula Quinta:** O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, a ser integralizado neste ato em moeda corrente: (art. 997, III e IV, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

- 1) - ANTONIO CARLOS SCARAMAL BICAS, subscreve 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil Reais), correspondendo a 80% do capital social.-----
- 2) - RENATO SCARAMAL BICAS, subscreve 6.000 (seis mil) quotas, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil Reais), correspondendo a 20% do capital social.--

**Parágrafo Único:** A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, respondendo, contudo, todos os sócios, solidariamente, pela integralização do capital social, sendo que não res

# CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE "BICAS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA"

ponderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, no termo do disposto no art. 997, VIII da lei 10406/2002.-----

**Cláusula Sexta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, oneradas, bem como dadas em garantia de dívidas pessoais ou quaisquer outra forma em que as mesmas possam vir a pertencer a terceiros alheios à sociedade. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).-----

**Parágrafo Único:** Ocorrendo a necessidade de qualquer dos sócios ter que alienar as suas quotas, sob qualquer modalidade, deverão comunicar previamente os demais, para que lhes seja garantido o exercício do direito de preferência. No que concerne à entrega das quotas em garantia de dívidas pessoais, ou de qualquer outra modalidade, que venha acarretar alienação indireta, fica terminantemente proibida tal situação. -----

## CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio ANTONIO CARLOS SCARAMAL BICAS, com os poderes e atribuição de Administrador, de forma isolada e indistintamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).-----

**Cláusula Oitava:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).-----

**Cláusula Nona:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. -----

**Parágrafo Único:** Fica avençado entre os sócios administradores que haverá retirada "Pró-Labore" somente no mês que houver faturamento. -----

**Cláusula Décima:** Competem ao sócio administrador: -----

- a) - Apresentar à Reunião de Sócios, propostas sobre aumentos de capital e alteração deste Contrato Social;-----
- b) - Organizar, dirigir e fiscalizar toda a parte administrativa, financeira e operacional da sociedade;-----

**Cláusula Décima Primeira:** Os atos praticados pelos administradores, bem como por procurador ou empregado da sociedade, envolvendo qualquer obrigação ou responsabilidade referente ao negócio, operações outras que não aquelas necessárias à realização dos objetivos da sociedade, ou ainda aquelas que exceda o limite estabelecido no Contrato Social, são expressamente vedados e sem

# CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE "BICAS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA"

qualquer efeito em relação à sociedade, gerando à esta o direito de regresso contra o agente praticante.-----

## CAPÍTULO IV RETIRADA, FALECIMENTO OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

**Cláusula Décima Segunda:** O sócio que dissentir de qualquer alteração do Contrato Social terá o direito de se retirar da sociedade. Neste caso, deverá ser levantada um Balanço Patrimonial para apuração do resultado até a referida data, cujos haveres serão liquidados em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas, 30 (trinta) dias após a assinatura da alteração contratual.-----

**Cláusula Décima Terceira:** O falecimento, impedimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio, sempre que houver pluralidade de sócios remanescentes, não dissolverá a sociedade, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados em seus direitos e obrigações, enquanto indiviso o quinhão, devendo ser representados por um deles, conforme determinação judicial.-----

**Parágrafo Único:** Não havendo consenso entre os herdeiros para continuarem na sociedade, e, estes, resolverem se retirar, seus haveres serão liquidados de conformidade com o descrito na Cláusula Décima Terceira.-----

## CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

**Cláusula Décima Quarta:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando, obedecidas as determinações legais, serão elaboradas as demonstrações financeiras do exercício.

**Parágrafo Único:** Os lucros e/ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios quotistas, de acordo com suas respectivas participações no capital social, podendo os sócios deliberarem de forma diversa, devendo este ato ser lavrado no Livro de Atas da sociedade.-----

**Cláusula Décima Quinta:** A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou em períodos menores, podendo distribuir lucros com base em tais demonstrações, mediante aprovação ou ratificação dos sócios com termo lavrado no Livro de Atas da Sociedade. (art. 997, VII, CC/2002).-----

## CAPÍTULO VI LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

**Cláusula Décima Sexta:** A sociedade entrará em liquidação ou dissolver-se-á, de pleno direito, nos casos previstos em lei, ou em decorrência de deliberação da Reunião de Sócios.-----

**Parágrafo Único:** Compete à Reunião de Sócios, em qualquer caso, estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e deliberar sobre o funcionamento do Conselho Fiscal no período de liquidação, elegendo os respectivos membros e fixando-lhes a remuneração.-----

# CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE "BICAS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA"

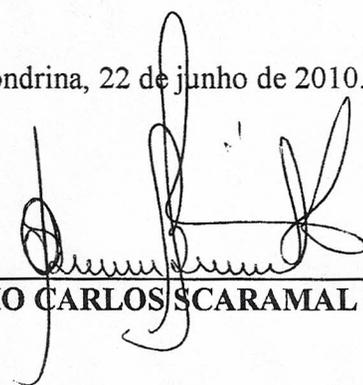
## CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula Décima Sétima:** Os casos omissos deste Contrato Social e não regulados no Acordo de Quotistas serão resolvidos de conformidade com a Lei nº 10.406/2002. -----

**Cláusula Décima Oitava:** Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Londrina, Estado do Paraná, ficando dispensados outros por mais privilegiados que sejam, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas ou questões inerentes ao presente contrato. (arts. 53, III, "e" do Dec. 1.800/96). -----

E, assim, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em **04** (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos. -----

Londrina, 22 de junho de 2010.

  
ANTONIO CARLOS SCARAMAL BICAS

  
RENATO SCARAMAL BICAS

	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/06/2010 SOB NÚMERO: 41206805849 Protocolo: 10/635474-4, DE 23/06/2010</p>	
BICAS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA		LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL

*Antonio Carlos Oliveira Cruz*  
RG 10.02.578-5 / PR

**“BICAS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA ME”**  
**C.N.P.J./M.F. 12.272.823/0001-55**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**  
**DO CONTRATO SOCIAL**

**ANTONIO CARLOS SCARAMAL BICAS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 29 de Novembro de 1.969, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina – Estado do Paraná, á Av. Paraná, Nº 182, apto 401 – Centro – CEP 86.010-390, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. Nº 4.351.171-8 SSP/PR e C.P.F./M.F Nº 600.961.449-04 e **RENATO SCARAMAL BICAS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 12 de Novembro de 1.973, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Estado do Paraná, á Av. Paraná, nº 182 - apto. 401 – Centro, CEP 86.010-390, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. Nº 4.382.710-3 SESP/PR e C.P.F./MF n.º 609.798.959-87, sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome comercial de **“BICAS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA ME”**, com sede na cidade de Londrina – Estado do Paraná, á Av. Paraná, nº 182 - apto. 401 – Centro, CEP 86.010-390, com Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o Nº 41206805849 em 30 de Junho de 2.010 resolvem de comum acordo por este instrumento de **ALTERAÇÃO** contratual, modificar as cláusulas em vigor em seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado neste ato a razão social da sociedade que era denominada **BICAS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA ME**, passando para **“BICAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME”**.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Tendo em vista a modificação ora ajustada, **Consolida-se** o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

**ANTONIO CARLOS SCARAMAL BICAS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 29 de Novembro de 1.969, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina – Estado do Paraná, á Av. Paraná, Nº 182, apto 401 – Centro – CEP 86.010-390, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. Nº 4.351.171-8 SSP/PR e C.P.F./M.F Nº 600.961.449-04 e **RENATO SCARAMAL BICAS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 12 de Novembro de 1.973, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Estado do Paraná, á Av. Paraná, nº 182 - apto. 401 – Centro, CEP 86.010-390, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. Nº 4.382.710-3 SESP/PR

**“BICAS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA ME”**  
**C.N.P.J./M.F. 12.272.823/0001-55**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**  
**DO CONTRATO SOCIAL**

e C.P.F./MF n.º 609.798.959-87, sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome comercial de “**BICAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**”, com sede na cidade de Londrina – Estado do Paraná, à Av. Paraná, nº 182 - apto. 401 – Centro, CEP 86.010-390, com Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o N.º 41206805849 em 30 de Junho de 2.010 resolvem de comum acordo por este instrumento de alteração contratual, **CONSOLIDAR** as cláusulas em vigor em seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de “**BICAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem a sua sede à Av. Paraná, nº 182 - apto. 401 – Centro, CEP 86.010-390, nesta cidade de Londrina – Estado do Paraná, tendo seu **início de atividade** em 30 de Junho de 2.010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto social é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LOCAÇÃO DE SOM, LUZES E EQUIPAMENTOS AUDIO VISUAIS, APRESENTAÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS.**

**CLÁUSULA QUARTA** – O Capital social é de **R\$. 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, dividido em **30.000 (Trinta Mil)** quotas no valor nominal de **R\$. 1,00 (Um Real)** cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
ANTONIO CARLOS SCARAMAL BICAS.....	80,00	24.000	R\$ 24.000,00
RENATO SCARAMAL BICAS.....	20,00	6.000	R\$ 6.000,00
TOTAL.....	100,00	30.000	R\$ 30.000,00

**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **ANTONIO CARLOS SCARAMAL BICAS** já qualificado, com os poderes e

**“BICAS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA ME”**  
**C.N.P.J./M.F. 12.272.823/0001-55**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**  
**DO CONTRATO SOCIAL**

atribuições para assinar **INDIVIDUALMENTE** todos os atos de interesse da sociedade, bem como, pela representação judicial e extrajudicial da sociedade, inclusive nomear administradores, sendo-lhe, vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, inclusive a prestação de avais, fianças ou caução de favor.

**Parágrafo primeiro** – A sociedade poderá a qualquer tempo, nomear administradores não sócios e da mesma forma destituí-los da função a qualquer tempo mediante comunicação na forma da lei.

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**“BICAS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA ME”**  
**C.N.P.J./M.F. 12.272.823/0001-55**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**  
**DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Na omissão de algum dos capítulos da Lei, a sociedade reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – À Sociedade, requer a Junta Comercial do Estado do Paraná, o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Fica eleito o foro da comarca de Londrina - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Londrina, 10 de Abril de 2.012.



ANTONIO CARLOS SCARAMAL BICAS

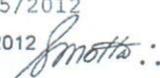


RENATO SCARAMAL BICAS

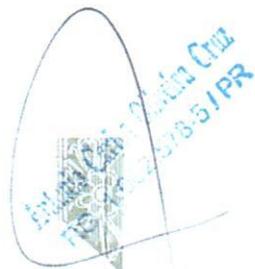


JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/05/2012  
SOB NÚMERO: 20123467900  
Protocolo: 12/346790-0, DE 03/05/2012

Empresa: 41 2 0680584 9  
BICAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME



SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Data/hora de geração deste espelho: 22/09/23 09:54:31

Número da Nota

**00000000315**

Cód. de Verificação

**KTL9-DS6U**

Data de Emissão

**22/01/2023**

Data de Cancelamento

--

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **BICAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME**

CNPJ/CPF: **12.272.823/0001-55**

Inscrição Municipal (CMC): **1791206**

Endereço: **AVENIDA PARANA, 182 APTO 401**

**CENTRO CEP 86010390**

Município: **LONDRINA**

UF: **Paraná**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ/CPF: **30.587.969/0001-71**

Endereço: **PEDRO DOMNGUES DE SOUZA, 208**

**CENTRO CEP 86330000**

Município: **LEÓPOLIS**

UF: **Paraná**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (BANDA SHOWBISS) PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO MUNICÍPIO - CARNAVAL - 2023.

DADOS PARA DEPÓSITO BANCÁRIO:

BICAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ.: 12.272.823/0001-55

Banco Bradesco

Ag.: 0560-6

CC.: 17633-8

Retenção ISS: **R\$ 0,00**

Retenção PIS: **R\$ 0,00**

Retenção COFINS: **R\$ 0,00**

Retenção IR: **R\$ 0,00**

Retenção CSLL: **R\$ 0,00**

Retenção INSS: **R\$ 0,00**

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 66.500,00**

Código e Descrição do Serviço

**1213 - PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PRÉVIA, DE EVENTOS, ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET, D...**

Deduções de base de cálculo (R\$)

-

Base de Cálculo ISS (R\$)

**66.500,00**

Alíquota (%)

**Inutilizado conf. art. 59 par. 4º**

Valor do ISS (R\$)

**Resolução 140/2018 CGSN**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Valor líquido: R\$ 66.500,00. Competência: 22/01/2023
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 786, de 04/07/2012. Consulta de autenticidade: <http://iss.londrina.pr.gov.br>
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a Crédito Fiscal de IPI.
- ISS devido deve ser recolhido pelo Prestador por meio do DAS.
- Esta nota fiscal substitui a NFS-e número 314 emitida em 22/01/23.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Data/hora de geração deste espelho: 21/09/23 22:15:04

Número da Nota  
**000000000310**Cód. de Verificação  
**KSPU-CY87**Data de Emissão  
**25/12/2022**Data de Cancelamento  
**--****PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **BICAS PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA - ME**CNPJ/CPF: **12.272.823/0001-55**Inscrição Municipal (CMC): **1791206**Endereço: **AVENIDA PARANA, 182 APTO 401****CENTRO CEP 86010390**Município: **LONDRINA**UF: **Paraná****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE JAGUAPITA**CNPJ/CPF: **75.457.341/0001-90**Inscrição Municipal (CMC): **2198258**Endereço: **AVENIDA MINAS GERAIS, 220****CENTRO CEP 86610000**Município: **JAGUAPITA**UF: **Paraná****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

Show Artístico da Virada - Reveillon 2022-2023 - Banda SHOWBISS

Retenção ISS: **R\$ 0,00**Retenção PIS: **R\$ 0,00**Retenção COFINS: **R\$ 0,00**Retenção IR: **R\$ 0,00**Retenção CSLL: **R\$ 0,00**Retenção INSS: **R\$ 0,00****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 60.000,00**

Código e Descrição do Serviço

**1213 - PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PRÉVIA, DE EVENTOS, ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET, D...**

Deduções de base de cálculo (R\$)

-

Base de Cálculo ISS (R\$)

**60.000,00**

Alíquota (%)

**Inutilizado conf. art. 59 par. 4º**

Valor do ISS (R\$)

**Resolução 140/2018 CGSN****OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Valor líquido: R\$ 60.000,00. Competência: 25/12/2022
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 786, de 04/07/2012. Consulta de autenticidade: <http://iss.londrina.pr.gov.br>
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a Crédito Fiscal de IPI.
- ISS devido deve ser recolhido pelo Prestador por meio do DAS.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Data/hora de geração deste espelho: 15/01/24 08:59:51

Número da Nota  
**00000000340**

Cód. de Verificação  
**9G2X-FR0M**

Data de Emissão  
**22/12/2023**

Data de Cancelamento  
--

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **BICAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME**  
CNPJ/CPF: **12.272.823/0001-55** Inscrição Municipal (CMC): **1791206**  
Endereço: **AVENIDA PARANA, 182 APTO 401**  
**CENTRO CEP 86010390**  
Município: **LONDRINA** UF: **Paraná**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO**  
CNPJ/CPF: **46.439.113/0001-99**  
Endereço: **RIO BRANCO, 472**  
**CEP**  
Município: **SANTO EXPEDITO** UF: **São Paulo**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

Apresentação da Banda SHOWBISS no Show da Virada (Reveillon) 2023/2024 na cidade de Santo Expedito-SP.

Serviços musicais: R\$40.000,00  
Locação de equipamentos: R\$40.000,00

Retenção ISS: **R\$ 0,00** Retenção PIS: **R\$ 0,00** Retenção COFINS: **R\$ 0,00**  
Retenção IR: **R\$ 0,00** Retenção CSLL: **R\$ 0,00** Retenção INSS: **R\$ 0,00**

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 80.000,00**

Código e Descrição do Serviço

**1213 - PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PRÉVIA, DE EVENTOS, ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET, D...**

Deduções de base de cálculo (R\$)	Base de Cálculo ISS (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
-	<b>80.000,00</b>	<b>Inutilizado conf. art. 59 par. 4º</b>	<b>Resolução 140/2018 CGSN</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Valor líquido: R\$ 80.000,00. Competência: 22/12/2023
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 786, de 04/07/2012. Consulta de autenticidade: <http://iss.londrina.pr.gov.br>
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a Crédito Fiscal de IPI.
- ISS devido deve ser recolhido pelo Prestador por meio do DAS.



**Prezados Senhores,**

Conforme solicitado segue, em anexo, informações e orçamento da **Banda SHOWBISS** para **SHOW DA VIRADA – REVEILLON 2024-2025**, a se realizar dia 31 de dezembro de 2024, em **Rio Bom-Pr.**

- **Equipamento de Som, Iluminação e Imagem, conforme rider em anexo.**

- **Repertório:** Sertanejo Universitário, Axé, Pagode, Funk, Rock, Samba, Anos 60, Anos 70, Anos 80, Anos 90, Música Gaúcha, etc

- **Duração:** 04 horas de música ao vivo.

- **Formação da Banda:** Bateria, Baixo, Guitarra e Violão, Teclados, Trompete Vozes Masculina e Feminina, back vocal e percussão, balé.

**VALOR: R\$ 66.000,00 (Sessenta Mil Reais).**

**INCLUSO:**

- **NOTA FISCAL**
- **HOSPEDAGEM**
- **ALIMENTAÇÃO**
- **DESLOCAMENTO**
- **Som com Painel de Led**
- **ART**
- **CAMARIM**
- **PALCO 12X6X1,00 COM COBERTURA**

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).**

Londrina, 14 de Outubro de 2024.

Atenciosamente.

Antonio Carlos Scaramal Bicas

# BICAS PRODUÇÕES

**ARTÍSTICAS LTDA.**

AV. PARANÁ, 182, LONDRINA-PR. CNPJ: 12.272.823/0001-55

RIDER TÉCNICO DE SOM, ILUMINAÇÃO e IMAGEM – BANDA SHOWBISS

## **EQUIPAMENTO DE SOM:**

- 16 caixas line array
- 08 caixas de grave duplos,
- Potências: 04 Potências Digitais Crown XTI 6002, 02 Potências Digitais Crown XTI 4002 e 02 Potências Digitais Crown XTI 6002,
- 01 sistema de Side
- 01 mesa de som Yamaha Digital LS9
- 04 Processadores DBX 260
- 06 monitores QSC K12
- 04 Microfones sem fio Shure Beta 58
- 01 Bateria Gretsch completa microfonada
- 06 Microfones Shure com fio SM 58
- Sistema completo de Power play (fones de ouvido)
- 01 Amplificador de guitarra
- 01 amplificador de baixo AMPEG
- Pedestais necessários, Cabeamento etc.
- Notebook

## **EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO**

- 16 Beam 200 5R pro light
- 16 canhões de iluminação Quadriled
- 06 mini brut
  - 6 COB 200W
- 01 Mesa de Luz Grand MA
- \* 02 Máquina de Fumaça 1.500 W

## **EQUIPAMENTO DE IMAGEM**

- 16 M2 de painel de led altíssima resolução
- 02 processadores
- Notebook Gamer

## **OUTROS**

- Gride de treliças alumínio Q30, conforme dimensões do palco.
- 02 praticáveis
- 04 (sleaves, talhas, pau de carga, bases)
- 01 Main Power com chave reversora 380

**Proc. Administrativo 4- 5.270/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

**Data:** 17/10/2024 às 14:51:23

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

**Leticia Ponciano Mello**



## Proc. Administrativo 5- 5.270/2024

---

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 17/10/2024 às 15:10:05

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

### show da virada

### PARECER JURÍDICO

**Processo Licitatório nº 5270/2024.**

**Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, requerimento o processo de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Show artístico musical, incluso som, palco, iluminação, para virada de ano em Rio Bom na data de 31/12/2024, comemorando as festividades de final de ano em nosso município, conforme especificações contidas no processo.**

Necessário a informação do setor Contábil sobre a previsão de dotação orçamentária, e parecer favorável informando a disponibilidade de recursos, do Departamento Financeiro.

O estudo Técnico Preliminar, já fora juntado pelo secretario solicitante, sendo as atas das reuniões das comissões.

É o relatório.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Inexigibilidade de Licitações.

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 74, inciso II da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:



“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;.”

No caso em questão se verifica a análise do inciso II do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela contratação da Empresa acima referida no preâmbulo do presente, de forma direta, por se tratar de hipótese de Inexigibilidade de Licitação, prevista nos artigos mencionados anteriormente.

É o parecer.

Rio Bom 17/10/2024.

**Henrique Germano Delben**

**Assessor Jurídico**

—  
**Henrique Germano Delben**

*assessor jurídico*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F291-7442-26FA-9B6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 17/10/2024 15:10:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F291-7442-26FA-9B6E>

**Proc. Administrativo 6- 5.270/2024**

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

**Data:** 17/10/2024 às 15:10:38

Kemily Dayanne Dos Santos - SEMFI-CONTAB segue para dotação

—  
**Henrique Germano Delben**  
*assessor jurídico*



## Proc. Administrativo 7- 5.270/2024

---

**De:** Kemily S. - SEMFI-CONTAB

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 17/10/2024 às 15:45:52

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

### show da virada

SEGUE DOTAÇÃO.

—

**Kemily Dayanne Dos Santos**

Encarregada de Controle Orçamentario

**Anexos:**

Dotacao\_SHOW\_2\_.pdf





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**  
**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Show Musical com a com a Banda SHOWBISS para SHOW DA VIRADA – REVEILLON 2024-2025, a se realizar dia 31 de dezembro de 2024, na Praça Henrique Schellworth (incluindo Músicos, hospedagem, alimentação, deslocamento, som com Painele LED, ART, Camarim, Palco 12x6x1,00 com cobertura).**

<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
<b>1068</b>	<b>12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.23.00.00</b>	<b>0</b>

RIO BOM, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

\_\_\_\_\_  
Setor de Contabilidade  
Conforme dotação acima existe condição financeira.







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 932B-E1B0-BD79-09B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KEMILY DAYANNE DOS SANTOS (CPF 112.XXX.XXX-48) em 17/10/2024 15:46:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/932B-E1B0-BD79-09B1>

**Proc. Administrativo 8- 5.270/2024**

**De:** Letícia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 17/10/2024 às 15:49:54

—  
**Letícia Ponciano Mello**

**Proc. Administrativo 9- 5.270/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 17/10/2024 às 15:56:44

—  
**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

Ratificacao.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Henrique Germano Delben	17/10/2024 16:12:18	1Doc	HENRIQUE GERMANO DELBEN CPF 043.XXX.XXX-16
Jose Carlos de Paula	17/10/2024 16:19:09	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
Moisés Jose de Andrade	17/10/2024 16:26:26	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D7EB-2CD7-01E9-0EC4**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.com.br](mailto:licita@riobom.com.br)

<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº</b> 022/2024	<b>INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO</b>		
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b> Nº 5.270/2024	<b>DESPESA DESDOBRADA</b> <b>1068</b>	<b>DOTAÇÃO</b> <b>12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.23.00.00</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b> <b>0</b>
<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b> Nº 100/2024			
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>			
Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações.			
<b>Contratante:</b> Prefeitura Municipal de Rio Bom.			
<b>Objeto:</b> Contratação de Empresa especializada para <b>Show Musical com a com a Banda SHOWBISS para SHOW DA VIRADA – REVEILLON 2024-2025</b> , a se realizar dia 31 de dezembro de 2024, na Praça Henrique Schellworth ( <b>incluindo Músicos, hospedagem, alimentação, deslocamento, som com Painel LED, ART, Camarim, Palco 12x6x1,00 com cobertura</b> ).			
<b>Previsão legal:</b> Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.			
<b>FORNECEDOR:</b> Antonio Carlos Scaramal Bicas			
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Paraná			
<b>CNPJ:</b> 12.272.823/0001-55			
<b>CIDADE:</b> Londrina – PR.			
<b>Resumo do objetivo:</b> Contratação de Empresa especializada para <b>Show Musical com a com a Banda SHOWBISS para SHOW DA VIRADA – REVEILLON 2024-2025</b> , a se realizar dia 31 de dezembro de 2024, na Praça Henrique Schellworth.		Total: R\$66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)	
<b>Termo Contratual</b> ( ) Sem instrumento ( X ) Contrato	<b>Cadastro de fornecedor</b> ( X ) Cadastrado ( ) Não cadastrado		Condição de fornecimento: <b>Dia 31/12/2024.</b>  Forma de pagamento: À vista.
<b>• Justificativa de escolha do fornecedor:</b> Por ser a empresa que detém a exclusividade com a Banda SHOWBISS, a qual provem de disponibilidade para a data de 31/12/2024.			
<b>• Justificativa de aceitação de preço:</b> O preço ofertado pela empresa se encontra em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado geral.			
<b>Análise Agente de contratação:</b> De Acordo,  Em: 17/10/2024.	<b>Análise Jurídica:</b> Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a inexigibilidade em análise.  Em: 17/10/2024	<b>Ratificação do Prefeito Municipal</b> RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.  Em: 17/10/2024	
Jose Carlos de Paula Agente de Contratação Portaria 002/2024	Henrique Germano Delben Assessor Jurídico Rio Bom - Pr	Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom - Pr	

Assinado por 3 pessoas: HENRIQUE GERMANO DELBEN, JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7EB-2CD7-01E9-0EC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 17/10/2024 16:12:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 17/10/2024 16:19:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 17/10/2024 16:26:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D7EB-2CD7-01E9-0EC4>

**Proc. Administrativo 10- 5.270/2024**

**De:** Letícia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 17/10/2024 às 16:28:38

—  
**Letícia Ponciano Mello**

**Proc. Administrativo 11- 5.270/2024**

**De:** Letícia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 18/10/2024 às 08:48:50

—  
**Letícia Ponciano Mello**

**Anexos:**

Mural\_de\_Licitacoes\_Municipais.pdf

Ratificacao\_Publicacao.pdf



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

**Informações Gerais**

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	22
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	100

**Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito**

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto\*  
Contratação de Empresa especializada para Show Musical com a com a Banda SHOWBISS para SHOW DA VIRADA – REVEILLON 2024-2025, a se realizar dia 31 de dezembro de 2024, na Praça Henrique Schellworth (incluindo

Dotação Orçamentária*	1203278120030207200033903923
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	66.000,00
Data Publicação Termo ratificação	18/10/2024
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 7142494590 ([Logout](#))



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2402  
Ano 2024  
Página 27 de 28

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Ratificação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: licita@riobom.com.br

<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº</b> 022/2024	<b>INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO</b>		
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b> 5.270/2024	<b>DESPESA DESDOBRADA</b> 1068	<b>DOTAÇÃO</b> 12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.23.00.00	<b>FONTE DE RECURSO</b> 0
<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº</b> 100/2024			
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>			
Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações.			
<b>Contratante:</b> Prefeitura Municipal de Rio Bom.			
<b>Objeto:</b> Contratação de Empresa especializada para <b>Show Musical com a com a Banda SHOWBISS</b> para SHOW DA VIRADA – REVEILLON 2024-2025, a se realizar dia 31 de dezembro de 2024, na Praça Henrique Schellworth ( <b>incluindo Músicos, hospedagem, alimentação, deslocamento, som com Pannel LED, ART, Camarim, Palco 12x6x1,00 com cobertura</b> ).			
<b>Previsão legal:</b> Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.			
<b>FORNECEDOR:</b> Antonio Carlos Scaramal Bicas			
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Paraná			
<b>CNPJ:</b> 12.272.823/0001-55			
<b>CIDADE:</b> Londrina – PR.			
<b>Resumo do objetivo:</b> Contratação de Empresa especializada para <b>Show Musical com a com a Banda SHOWBISS</b> para SHOW DA VIRADA – REVEILLON 2024-2025, a se realizar dia 31 de dezembro de 2024, na Praça Henrique Schellworth.		Total:R\$66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)	
<b>Termo Contratual</b> ( ) Sem instrumento ( X ) Contrato	<b>Cadastro de fornecedor</b> (X) Cadastrado ( ) Não cadastrado		Condição de fornecimento: Dia <b>31/12/2024</b> .
Forma de pagamento: À vista.			
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Justificativa de escolha do fornecedor:</b> Por ser a empresa que detém a exclusividade com a Banda SHOWBISS, a qual provem de disponibilidade para a data de 31/12/2024.</li> <li><b>Justificativa de aceitação de preço:</b> O preço ofertado pela empresa se encontra em patamares justos compatíveis com os praticados no mercado geral.</li> </ul>			
<b>Análise Agente de contratação:</b> De Acordo,  Em: 17/10/2024.	<b>Análise Jurídica:</b> Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a inexigibilidade em análise.  Em: 17/10/2024	<b>Ratificação do Prefeito Municipal</b> RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.  Em: 17/10/2024	
Jose Carlos de Paula Agente de Contratação Portaria 002/2024	Henrique Germano Delben Assessor Jurídico Rio Bom - Pr	Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom - Pr	

Assinado por 3 pessoas: HENRIQUE GERMANO DELBEN, JOSE CARLOS DE PAULA e MOISES JOSE DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/2024-10-17-15-05-00-0001-71-01-E9-0ECC





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7EB-2CD7-01E9-0EC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 17/10/2024 16:12:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 17/10/2024 16:19:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 17/10/2024 16:26:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D7EB-2CD7-01E9-0EC4>

**Proc. Administrativo 12- 5.270/2024**

**De:** Letícia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 18/10/2024 às 08:49:12

—  
**Letícia Ponciano Mello**

**Proc. Administrativo 13- 5.270/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 18/10/2024 às 09:15:09

Homologação.

—

**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

HOMOLOGACAO\_2\_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	18/10/2024 09:19:28	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6D8F-45D1-E940-9182**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

## HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o Agente de contratação e equipe de apoio, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade, nº 022/2024, a fim de realizar a “Contratação de Empresa especializada para **Show Musical com a Banda SHOWBISS para SHOW DA VIRADA – REVEILLON 2024-2025**, a se realizar dia 31 de dezembro de 2024, na Praça Henrique Schellworth (incluindo Músicos, hospedagem, alimentação, deslocamento, som com Painele LED, ART, Camarim, Palco 12x6x1,00 com cobertura)”.

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
Antonio Carlos Scaramal Bicas	12.272.823/0001-55	R\$66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 18 de outubro de 2024.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom -PR

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6D8F-45D1-E940-9182> e informe o código 6D8F-45D1-E940-9182





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D8F-45D1-E940-9182

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 18/10/2024 09:19:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6D8F-45D1-E940-9182>

**Proc. Administrativo 14- 5.270/2024**

**De:** Letícia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 21/10/2024 às 09:07:50

—  
**Letícia Ponciano Mello**

**Anexos:**

HOMOLOGACAO\_PUBLICACAO.pdf



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Homologação



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

## HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o Agente de contratação e equipe de apoio, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade, nº 022/2024, a fim de realizar a “Contratação de Empresa especializada para **Show Musical com a Banda SHOWBISS para SHOW DA VIRADA – REVEILLON 2024-2025**, a se realizar dia 31 de dezembro de 2024, na Praça Henrique Schellworth (incluindo Músicos, hospedagem, alimentação, deslocamento, som com Painel LED, ART, Camarim, Palco 12x6x1,00 com cobertura)”.’.

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
Antonio Carlos Scaramal Bicas	12.272.823/0001-55	R\$66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 18 de outubro de 2024.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom -PR

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6D8F-45D1-E940-9182> e informe o código 6D8F-45D1-E940-9182





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D8F-45D1-E940-9182

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 18/10/2024 09:19:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6D8F-45D1-E940-9182>

**Proc. Administrativo 15- 5.270/2024**

**De:** Letícia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 21/10/2024 às 09:08:08

—  
**Letícia Ponciano Mello**

**Proc. Administrativo 16- 5.270/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 21/10/2024 às 10:51:28

—  
**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

Contrato\_n\_111\_2024\_Inexigibilidade\_022\_2024\_show\_da\_virada\_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leticia Ponciano Mello	21/10/2024 10:51:40	1Doc	LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90
Luiz Ricardo Moro da Silva	21/10/2024 10:52:20	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Moisés Jose de Andrade	21/10/2024 11:30:33	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Denis Silva	21/10/2024 13:23:20	1Doc	DENIS SILVA CPF 041.XXX.XXX-06

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6214-1F00-1650-9437**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

**CONTRATO Nº 111/2024 DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024, HOMOLOGADO E PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

Pelo presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA** que entre si fazem, **CONTRATADA E CONTRATANTE**, infraqualificadas, tem entre si justas e contratadas as cláusulas e condições que abaixo seguirão, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONTRATANTE:			
RAZÃO SOCIAL/NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM		
CNPJ:	75.771.212/0001-71		
ENDEREÇO:	AV. CURITIBA	NÚMERO:	65
BAIRRO:	CENTRO		
CIDADE:	RIO BOM	ESTADO:	PARANÁ
CEP:	86.830-000		
TELEFONE:	43 3468 123	FAX:	43 3468 1123
CELULAR:	43 3468 1123		
REPRESENTANTE LEGAL:	MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE – PREFEITO		
RG:	RG nº 36176326 SSP/PR		
CPF.:	487.450.819-72		
CONTRATADA:			
RAZÃO SOCIAL/NOME:	BICAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA		
CNPJ:	12.272.823/0001-55		
ENDEREÇO:	AVENIDA PARANÁ	NÚMERO	182
CIDADE:	LONDRINA	ESTADO:	PARANÁ
CEP:	86.830-000		
TELEFONE:		FAX:	
CELULAR:			
REPRESENTANTE LEGAL:	ANTONIO CARLOS SCARAMAL BICAS		
CARGO:	REPRESENTANTE LEGAL		
RG:	4351171-8		
CPF.:	609.798.959-87		

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1. Contratação de Empresa especializada para **Show Musical com a com a Banda SHOWBISS** para **SHOW DA VIRADA – REVEILLON 2024-2025**, a se realizar dia 31 de dezembro de 2024, na Praça Henrique Schellworth (incluindo Músicos, hospedagem, alimentação, deslocamento, som com PAINEL LED, ART, Camarim, Palco 12x6x1,00 com cobertura).

Assinado por 4 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e DENIS SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/62141F0016509437FFD37D1F> e informe o código 62141F00-1650-9437





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

TIPO DE EVENTO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW MUSICAL COM A BANDA SHOWBISS PARA SHOW DA VIRADA – REVEILLON 2024-2025, A SE REALIZAR NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024 NA PRAÇA HENRIQUE SCHELLWORTH.
CIDADE: / ESTADO:	RIO BOM / PARANÁ.
PERIODO:	31 DE DEZEMBRO DE 2024 Á 01 DE JANEIRO DE 2025
LOCAL/END.:	PRAÇA PÚBLICA HEINRICH SCHELLWORTH.
HOR. PREV. INÍCIO:	22:30hrs NO DIA 31/12/2024 ATÉ ÀS 2:30hrs DO DIA 01/01/2025.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO CONTRATADO

Pela contratação ora realizada, a **CONTRATANTE** pagará a importância descrita abaixo:

- R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).
- A referida importância deverá ser paga através de apresentação de nota fiscal, valor que deverá ser pago antecipadamente.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Providenciar todos os **ALVARÁS** e **AUTORIZAÇÕES** necessárias para a realização do evento atendendo as regulamentações do âmbito Municipal, Estadual, e Federal especialmente quanto ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais), responsabilizando-se ainda pelas taxas, impostos e recolhimentos necessários.
- A **CONTRATADA**, não sofrerá a retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155 da IN 100/2003, e Artigo 152 da IN 100/2003, e também PIS/COFINS/C.S. L. L (4,65%), IRRF (1,5%) e ISS.
- Assume a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos a terceiros que ocorram antes, durante e após a apresentação, bem como nos casos fortuitos ou de força maior que resultem na transferência da data da apresentação, gerado por condições climáticas adversas, catástrofes, atrasos em transportes aéreos ou terrestres, greves, sinistros ou acidentes com instrumentos musicais.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Caso o **CONTRATANTE**, cancele ou transfira o Evento por motivos maiores, a **CONTRATADA** deverá receber o valor integral do contrato, ficando, porém responsável por realizar nova apresentação com o mesmo artista, objeto deste contrato em data mais próxima, sendo que o **CONTRATANTE** permanecerá custeando as despesas relacionadas neste contrato para apresentação de novo show.
- Não será responsável por falhas de natureza técnica, imprudência, negligência ou imperícia nas instalações de equipamentos que forem de responsabilidade da **CONTRATANTE**, ou mesmo curto-circuitos, incêndios, desabamentos ou acidentes provocados por excessos de lotação ou imprudência da segurança do evento etc...
- Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizerem necessário para que a **CONTRATANTE** alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.
  - O Valor proposto para a apresentação é de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais),
    - Nota Fiscal;
    - Deslocamento dos artistas e equipe com ônibus próprio até a cidade, alimentação, hospedagem, abastecimento de camarim, traslado local e carregadores. - O contratante se responsabiliza pela disponibilização do palco, camarins e seguranças compatível com o evento.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

1.O presente contrato terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO**

1. Ocorrendo o inadimplemento de quaisquer das cláusulas por parte do CONTRATANTE e CONTRATADO fica estipulado uma multa contratual no valor equivalente à 50% (CINQUENTA POR CENTO) do preço estabelecido no Contrato.

2. O Contrato deverá ser rubricado em todas as vias, assinado e com reconhecimento da assinatura em cartório ou de forma eletrônica, no prazo máximo de **03 (Três) dias**.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – FISCAL**

1. Fica nomeado como fiscal do Contrato nº 111/2024, nomeado pela portaria nº 085/2024 o senhor Denis da Silva.

## **CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas Lei Federal nº 14.133/2021.

O contrato poderá ser rescindido, caso haja pandemia, ou seja, decreto estadual, municipal, ou algo extraordinário que possa ser motivo de rescisão sem ônus para ambas as partes.

## **CLÁUSULA NONA – EXTENSÃO E FORO**

1- As partes comprometem-se e obrigam-se por si e por sucessores a qualquer título, elegendo o foro da COMARCA de Marilândia do Sul Estado do PARANÁ, como único competente para decidir quaisquer questões dele emergentes ou que dele decorram, com renúncia expressa ou qualquer outro mesmo que privilegiado.

E porque assim combinaram, declararam **CONTRATADOS**, assinando o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valia, tudo na presença das duas testemunhas abaixo.

**RIO BOM - PR, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**CONTRATADO:**

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO CARLOS SCARAMAL BICAS – REPRESENTANTE LEGAL  
BICAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**DENIS DA SILVA**  
**FISCAL DO CONTRATO**

**TESTEMUNHAS:**

**LUIZ RICARDO MORO DA SILVA**  
**RG: 13816376-8**

**LETÍCIA PONCIANO MELLO**  
**RG: 15880937-0**

Assinado por 4 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e DENIS SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6214-1F00-1650-9437> e informe o código 6214-1F00-1650-9437





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6214-1F00-1650-9437

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 21/10/2024 10:51:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 21/10/2024 10:52:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 21/10/2024 11:30:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 21/10/2024 13:23:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6214-1F00-1650-9437>

**Proc. Administrativo 17- 5.270/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 22/10/2024 às 08:41:09

Contrato atualizado.

—  
**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

Contrato\_n\_111\_2024\_Inexigibilidade\_022\_2024\_show\_da\_virada\_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leticia Ponciano Mello	22/10/2024 08:41:20	1Doc	LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90
Moisés Jose de Andrade	22/10/2024 08:53:16	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Luiz Ricardo Moro da Silva	22/10/2024 08:59:28	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Denis Silva	22/10/2024 09:13:57	1Doc	DENIS SILVA CPF 041.XXX.XXX-06
BICAS PRODUCOES ARTISTICAS	22/10/2024 14:24:43	1Doc	ANTONIO CARLOS SCARAMAL BICAS CNPJ 12.272.82...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C832-8BE1-8C03-F48F**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**CONTRATO Nº 111/2024 DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024, HOMOLOGADO E PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

Pelo presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA** que entre si fazem, **CONTRATADA E CONTRATANTE** infraqualificadas, tem entre si justas e contratadas as cláusulas e condições que abaixo seguirão, as quais mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONTRATANTE:			
RAZÃO SOCIAL/NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM		
CNPJ:	75.771.212/0001-71		
ENDEREÇO:	AV. CURITIBA	NÚMERO:	65
BAIRRO:	CENTRO		
CIDADE:	RIO BOM	ESTADO:	PARANÁ
CEP:	86.830-000		
TELEFONE:	43 3468 123	FAX:	43 3468 1123
CELULAR:	43 3468 1123		
REPRESENTANTE LEGAL:	MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE – PREFEITO		
RG:	RG nº 36176326 SSP/PR		
CPF.:	487.450.819-72		
CONTRATADA:			
RAZÃO SOCIAL/NOME:	BICAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA		
CNPJ:	12.272.823/0001-55		
ENDEREÇO:	AVENIDA PARANÁ	NÚMERO	182
CIDADE:	LONDRINA	ESTADO:	PARANÁ
CEP:	86.830-000		
TELEFONE:		FAX:	
CELULAR:			
REPRESENTANTE LEGAL:	ANTONIO CARLOS SCARAMAL BICAS		
CARGO:	REPRESENTANTE LEGAL		
RG:	4351171-8		
CPF.:	609.798.959-87		

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1. Contratação de Empresa especializada para **Show Musical com a com a Banda SHOWBISS** para **SHOW DA VIRADA – REVEILLON 2024-2025**, a se realizar dia 31 de dezembro de 2024, na Praça Henrique Schellworth (incluindo Músicos, hospedagem, alimentação, deslocamento, som com PAINEL LED, ART, Camarim, Palco 12x6x1,00 com cobertura).

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, DENIS SILVA e ANTONIO CARLOS SCARAMAL BICAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/C832-8BE1-8C03-F48E> e informe o código C832-8BE1-8C03-F48E





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

TIPO DE EVENTO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW MUSICAL COM A BANDA SHOWBISS PARA SHOW DA VIRADA – REVEILLON 2024-2025, A SE REALIZAR NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024 NA PRAÇA HENRIQUE SCHELLWORTH.
CIDADE: / ESTADO:	RIO BOM / PARANÁ.
PERIODO:	31 DE DEZEMBRO DE 2024 Á 01 DE JANEIRO DE 2025
LOCAL/END.:	PRAÇA PÚBLICA HEINRICH SCHELLWORTH.
HOR. PREV. INÍCIO:	22:30hrs NO DIA 31/12/2024 ATÉ ÀS 2:30hrs DO DIA 01/01/2025.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO CONTRATADO

Pela contratação ora realizada, a **CONTRATANTE** pagará a importância descrita abaixo:

- R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).
- A referida importância deverá ser paga através de apresentação de nota fiscal, valor que deverá ser pago antecipadamente.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Providenciar todos os **ALVARÁS** e **AUTORIZAÇÕES** necessárias para a realização do evento atendendo as regulamentações do âmbito Municipal, Estadual, e Federal especialmente quanto ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais), responsabilizando-se ainda pelas taxas, impostos e recolhimentos necessários.
- A **CONTRATADA**, não sofrerá a retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155 da IN 100/2003, e Artigo 152 da IN 100/2003, e também PIS/COFINS/C.S. L. L (4,65%), IRRF (1,5%) e ISS.
- a **CONTRATANTE** assume a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos a terceiros que ocorram antes, durante e após a apresentação, bem como nos casos fortuitos ou de força maior que resultem na transferência da data da apresentação, gerado por condições climáticas adversas, catástrofes, atrasos em transportes aéreos ou terrestres, greves, sinistros ou acidentes com instrumentos musicais.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Caso o **CONTRATANTE**, cancele ou transfira o Evento por motivos maiores, a **CONTRATADA** deverá receber o valor integral do contrato, ficando, porém responsável por realizar nova apresentação com o mesmo artista, objeto deste contrato em data mais próxima, sendo que o **CONTRATANTE** permanecerá custeando as despesas relacionadas neste contrato para apresentação de novo show.
- Não será responsável por falhas de natureza técnica, imprudência, negligência ou imperícia nas instalações de equipamentos que forem de responsabilidade da **CONTRATANTE**, ou mesmo curto-circuitos, incêndios, desabamentos ou acidentes provocados por excessos de lotação ou imprudência da segurança do evento etc...
- Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizerem necessário para que a **CONTRATANTE** alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.
  - O Valor proposto para a apresentação é de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais),
    - Nota Fiscal;
    - Deslocamento dos artistas e equipe com ônibus próprio até a cidade, alimentação, hospedagem, abastecimento de camarim, traslado local e carregadores. - O contratante se responsabiliza pela segurança compatível com o evento.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

1.O presente contrato terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO**

1. Ocorrendo o inadimplemento de quaisquer das cláusulas por parte do CONTRATANTE e CONTRATADO fica estipulado uma multa contratual no valor equivalente à 50% (CINQUENTA POR CENTO) do preço estabelecido no Contrato.

2. O Contrato deverá ser rubricado em todas as vias, assinado e com reconhecimento da assinatura em cartório ou de forma eletrônica, no prazo máximo de **03 (Três) dias**.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – FISCAL**

1. Fica nomeado como fiscal do Contrato nº 111/2024, nomeado pela portaria nº 085/2024 o senhor Denis da Silva.

## **CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito à indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas Lei Federal nº 14.133/2021.

O contrato poderá ser rescindido, caso haja pandemia, ou seja, decreto estadual, municipal, ou algo extraordinário que possa ser motivo de rescisão sem ônus para ambas as partes.

## **CLÁUSULA NONA – EXTENSÃO E FORO**

1- As partes comprometem-se e obrigam-se por si e por sucessores a qualquer título, elegendo o foro da COMARCA de Marilândia do Sul Estado do PARANÁ, como único competente para decidir quaisquer questões dele emergentes ou que dele decorram, com renúncia expressa ou qualquer outro mesmo que privilegiado.

E porque assim combinaram, declararam **CONTRATADOS**, assinando o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valia, tudo na presença das duas testemunhas abaixo.

**RIO BOM - PR, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**CONTRATADO:**

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO CARLOS SCARAMAL BICAS – REPRESENTANTE LEGAL  
BICAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**DENIS DA SILVA**  
**FISCAL DO CONTRATO**

**TESTEMUNHAS:**

**LUIZ RICARDO MORO DA SILVA**  
**RG: 13816376-8**

**LETÍCIA PONCIANO MELLO**  
**RG: 15880937-0**

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, DENIS SILVA e ANTONIO CARLOS SCARAMAL BICAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C832-8BE1-8C03-F48E-e-infome.o.código.C832-8BE1-8C03-F48E>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C832-8BE1-8C03-F48F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 22/10/2024 08:41:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 22/10/2024 08:53:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 22/10/2024 08:59:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 22/10/2024 09:13:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIO CARLOS SCARAMAL BICAS (CNPJ 12.272.823/0001-55) em 22/10/2024 14:24:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C832-8BE1-8C03-F48F>

**Proc. Administrativo 18- 5.270/2024**

**De:** ANTONIO CARLOS SCARAMAL BICAS

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 22/10/2024 às 13:57:51

Segue contrato assinado

Att.

Carlinhos Bicas

---

**De:** Prefeitura de Rio Bom notificacao@1doc.com.br

**Enviada em:** terça-feira, 22 de outubro de 2024 08:41

**Para:** carlinhosbicas@gmail.com

**Assunto:** Letícia solicitou sua assinatura em Proc. Administrativo 17- 5.270/2024

**Anexos:**

CONTRATO\_REVEILLON\_RIO\_BOM.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

**CONTRATO Nº 111/2024 DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024, HOMOLOGADO E PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

Pelo presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA** que entre si fazem, **CONTRATADA E CONTRATANTE**, infraqualificadas, tem entre si justas e contratadas as cláusulas e condições que abaixo seguirão, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONTRATANTE:			
RAZÃO SOCIAL/NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM		
CNPJ:	75.771.212/0001-71		
ENDEREÇO:	AV. CURITIBA	NÚMERO:	65
BAIRRO:	CENTRO		
CIDADE:	RIO BOM	ESTADO:	PARANÁ
CEP:	86.830-000		
TELEFONE:	43 3468 123	FAX:	43 3468 1123
CELULAR:	43 3468 1123		
REPRESENTANTE LEGAL:	MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE – PREFEITO		
RG:	RG nº 36176326 SSP/PR		
CPF.:	487.450.819-72		
CONTRATADA:			
RAZÃO SOCIAL/NOME:	BICAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA		
CNPJ:	12.272.823/0001-55		
ENDEREÇO:	AVENIDA PARANÁ	NÚMERO	182
CIDADE:	LONDRINA	ESTADO:	PARANÁ
CEP:	86.830-000		
TELEFONE:		FAX:	
CELULAR:			
REPRESENTANTE LEGAL:	ANTONIO CARLOS SCARAMAL BICAS		
CARGO:	REPRESENTANTE LEGAL		
RG:	4351171-8		
CPF.:	609.798.959-87		

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1. Contratação de Empresa especializada para **Show Musical com a com a Banda SHOWBISS** para **SHOW DA VIRADA – REVEILLON 2024-2025**, a se realizar dia 31 de dezembro de 2024, na Praça Henrique Schellworth (incluindo Músicos, hospedagem, alimentação, deslocamento, som com Pannel LED, ART, Camarim, Palco 12x6x1,00 com cobertura).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

TIPO DE EVENTO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW MUSICAL COM A BANDA SHOWBISS PARA SHOW DA VIRADA – REVEILLON 2024-2025, A SE REALIZAR NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024 NA PRAÇA HENRIQUE SCHELLWORTH.
CIDADE: / ESTADO:	RIO BOM / PARANÁ.
PERIODO:	31 DE DEZEMBRO DE 2024 Á 01 DE JANEIRO DE 2025
LOCAL/END.:	PRAÇA PÚBLICA HEINRICH SCHELLWORTH.
HOR. PREV. INÍCIO:	22:30hrs NO DIA 31/12/2024 ATÉ ÀS 2:30hrs DO DIA 01/01/2025.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO CONTRATADO**

Pela contratação ora realizada, a **CONTRATANTE** pagará a importância descrita abaixo:

- a) R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).
- b) A referida importância deverá ser paga através de apresentação de nota fiscal, valor que deverá ser pago antecipadamente.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. Providenciar todos os **ALVARÁS** e **AUTORIZAÇÕES** necessárias para a realização do evento atendendo as regulamentações do âmbito Municipal, Estadual, e Federal especialmente quanto ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais), responsabilizando-se ainda pelas taxas, impostos e recolhimentos necessários.
2. A **CONTRATADA**, não sofrerá a retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155 da IN 100/2003, e Artigo 152 da IN 100/2003, e também PIS/COFINS/C.S. L. L (4,65%), IRRF (1,5%) e ISS.
3. a **CONTRATANTE** assume a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos a terceiros que ocorram antes, durante e após a apresentação, bem como nos casos fortuitos ou de força maior que resultem na transferência da data da apresentação, gerado por condições climáticas adversas, catástrofes, atrasos em transportes aéreos ou terrestres, greves, sinistros ou acidentes com instrumentos musicais.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Caso o **CONTRATANTE**, cancele ou transfira o Evento por motivos maiores, a **CONTRATADA** deverá receber o valor integral do contrato, ficando, porém responsável por realizar nova apresentação com o mesmo artista, objeto deste contrato em data mais próxima, sendo que o **CONTRATANTE** permanecerá custeando as despesas relacionadas neste contrato para apresentação de novo show.
2. Não será responsável por falhas de natureza técnica, imprudência, negligência ou imperícia nas instalações de equipamentos que forem de responsabilidade da **CONTRATANTE**, ou mesmo curto-circuitos, incêndios, desabamentos ou acidentes provocados por excessos de lotação ou imprudência da segurança do evento e etc...
3. Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizerem necessário para que a **CONTRATANTE** alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.
  - b) O Valor proposto para a apresentação é de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais),
    - Nota Fiscal;
    - Deslocamento dos artistas e equipe com ônibus próprio até a cidade, alimentação, hospedagem, abastecimento de camarim, traslado local e carregadores. - O contratante se responsabiliza pela segurança compatível com o evento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

1.O presente contrato terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO**

1. Ocorrendo o inadimplemento de quaisquer das cláusulas por parte do CONTRATANTE e CONTRATADO fica estipulado uma multa contratual no valor equivalente à 50% (CINQUENTA POR CENTO) do preço estabelecido no Contrato.

2. O Contrato deverá ser rubricado em todas as vias, assinado e com reconhecimento da assinatura em cartório ou de forma eletrônica, no prazo máximo de **03 (Três) dias**.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – FISCAL**

1. Fica nomeado como fiscal do Contrato nº 111/2024, nomeado pela portaria nº 085/2024 o senhor Denis da Silva.

## **CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas Lei Federal nº 14.133/2021.

O contrato poderá ser rescindido, caso haja pandemia, ou seja, decreto estadual, municipal, ou algo extraordinário que possa ser motivo de rescisão sem ônus para ambas as partes.

## **CLÁUSULA NONA – EXTENSÃO E FORO**

1- As partes comprometem-se e obrigam-se por si e por sucessores a qualquer título, elegendo o foro da COMARCA de Marilândia do Sul Estado do PARANÁ, como único competente para decidir quaisquer questões dele emergentes ou que dele decorram, com renúncia expressa ou qualquer outro mesmo que privilegiado.

E porque assim combinaram, declararam **CONTRATADOS**, assinando o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valia, tudo na presença das duas testemunhas abaixo.

**RIO BOM - PR, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**CONTRATANTE:**

**MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

ANTONIO CARLOS SCARAMAL  
BICAS:60096144904

Assinado de forma digital por ANTONIO  
CARLOS SCARAMAL BICAS:60096144904  
Dados: 2024.10.22 13:52:12 -03'00'

**CONTRATADO:**

**ANTONIO CARLOS SCARAMAL BICAS – REPRESENTANTE LEGAL  
BICAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**DENIS DA SILVA**  
**FISCAL DO CONTRATO**

**TESTEMUNHAS:**

**LUIZ RICARDO MORO DA SILVA**  
**RG: 13816376-8**

**LETÍCIA PONCIANO MELLO**  
**RG: 15880937-0**

**Proc. Administrativo 19- 5.270/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 23/10/2024 às 08:33:03

—  
**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

Contrato\_n\_111\_Publicacao.pdf



### Prefeitura Municipal de Rio Bom

#### Licitações e Contratos

#### Extrato de Contrato



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**CONTRATO Nº 111/2024 DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024, HOMOLOGADO E PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

Pelo presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA** que entre si fazem, **CONTRATADA E CONTRATANTE** infraqualificadas, tem entre si justas e contratadas as cláusulas e condições que abaixo seguirão, as quais mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

#### CONTRATANTE:

<b>RAZÃO SOCIAL/NOME:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM		
<b>CNPJ:</b>	75.771.212/0001-71		
<b>ENDEREÇO:</b>	AV. CURITIBA	<b>NÚMERO:</b>	65
<b>BAIRRO:</b>	CENTRO		
<b>CIDADE:</b>	RIO BOM	<b>ESTADO:</b>	PARANÁ
<b>CEP:</b>	86.830-000		
<b>TELEFONE:</b>	43 3468 123	<b>FAX:</b>	43 3468 1123
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE – PREFEITO		
<b>RG:</b>	RG nº 36176326 SSP/PR		
<b>CPF.:</b>	487.450.819-72		

#### CONTRATADA:

<b>RAZÃO SOCIAL/NOME:</b>	BICAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA		
<b>CNPJ:</b>	12.272.823/0001-55		
<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA PARANÁ	<b>NÚMERO</b>	182
<b>CIDADE:</b>	LONDRINA	<b>ESTADO:</b>	PARANÁ
<b>CEP:</b>	86.830-000		
<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX:</b>	<b>CELULAR:</b>	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	ANTONIO CARLOS SCARAMAL BICAS		
<b>CARGO:</b>	REPRESENTANTE LEGAL		
<b>RG:</b>	4351171-8		
<b>CPF.:</b>	609.798.959-87		

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1. Contratação de Empresa especializada para **Show Musical com a com a Banda SHOWBISS para SHOW DA VIRADA – REVEILLON 2024-2025**, a se realizar dia 31 de dezembro de 2024, na Praça Henrique Schellworth (incluindo Músicos, hospedagem, alimentação, deslocamento, som com PaineL LED, ART, Camarim, Palco 12x6x1,00 com cobertura).

Assinado por 5 pessoas: LETICIA PONCIANO MELLO, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, DENIS SILVA e ANTONIO CARLOS SCARAMAL BICAS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom-1doc.com.br/verificacao/C8832-8BE1-8C03-E48E> e informe o código: C8832-8BE1-8C03-E48E





### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

TIPO DE EVENTO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW MUSICAL COM A BANDA SHOWBISS PARA SHOW DA VIRADA – REVEILLON 2024-2025, A SE REALIZAR NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024 NA PRAÇA HENRIQUE SCHELLWORTH.
CIDADE: / ESTADO:	RIO BOM / PARANÁ.
PERIODO:	31 DE DEZEMBRO DE 2024 Á 01 DE JANEIRO DE 2025
LOCAL/END.:	PRAÇA PÚBLICA HEINRICH SCHELLWORTH.
HOR. PREV. INÍCIO:	22:30hrs NO DIA 31/12/2024 ATÉ ÀS 2:30hrs DO DIA 01/01/2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO CONTRATADO

Pela contratação ora realizada, a **CONTRATANTE** pagará a importância descrita abaixo:

- R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).
- A referida importância deverá ser paga através de apresentação de nota fiscal, valor que deverá ser pago antecipadamente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Providenciar todos os **ALVARÁS** e **AUTORIZAÇÕES** necessárias para a realização do evento atendendo as regulamentações do âmbito Municipal, Estadual, e Federal especialmente quanto ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais), responsabilizando-se ainda pelas taxas, impostos e recolhimentos necessários.
- A **CONTRATADA**, não sofrerá a retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155 da IN 100/2003, e Artigo 152 da IN 100/2003, e também PIS/COFINS/C.S. L. L (4,65%), IRRF (1,5%) e ISS.
- a **CONTRATANTE** assume a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos a terceiros que ocorram antes, durante e após a apresentação, bem como nos casos fortuitos ou de força maior que resultem na transferência da data da apresentação, gerado por condições climáticas adversas, catástrofes, atrasos em transportes aéreos ou terrestres, greves, sinistros ou acidentes com instrumentos musicais.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Caso o **CONTRATANTE**, cancele ou transfira o Evento por motivos maiores, a **CONTRATADA** deverá receber o valor integral do contrato, ficando, porém responsável por realizar nova apresentação com o mesmo artista, objeto deste contrato em data mais próxima, sendo que o **CONTRATANTE** permanecerá custeando as despesas relacionadas neste contrato para apresentação de novo show.
- Não será responsável por falhas de natureza técnica, imprudência, negligência ou imperícia nas instalações de equipamentos que forem de responsabilidade da **CONTRATANTE**, ou mesmo curto-circuitos, incêndios, desabamentos ou acidentes provocados por excessos de lotação ou imprudência da segurança do evento etc...
- Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizerem necessário para que a **CONTRATANTE** alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.
  - O Valor proposto para a apresentação é de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais),
    - Nota Fiscal;
    - Deslocamento dos artistas e equipe com ônibus próprio até a cidade, alimentação, hospedagem, abastecimento de camarim, traslado local e carregadores. - O contratante se responsabiliza pela segurança compatível com o evento.

Assinado por 5 pessoas: DENIS SILVA e ANTONIO CARLOS SCARAMAL BICAS, LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA e Informar o código C832-8BE1-8C03-E48E Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/C832-8BE1-8C03-E48E>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1.O presente contrato terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO

1. Ocorrendo o inadimplemento de quaisquer das cláusulas por parte do CONTRATANTE e CONTRATADO fica estipulado uma multa contratual no valor equivalente à 50% (CINQUENTA POR CENTO) do preço estabelecido no Contrato.

2. O Contrato deverá ser rubricado em todas as vias, assinado e com reconhecimento da assinatura em cartório ou de forma eletrônica, no prazo máximo de **03 (Três) dias**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – FISCAL

1. Fica nomeado como fiscal do Contrato nº 111/2024, nomeado pela portaria nº 085/2024 o senhor Denis da Silva.

### CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas Lei Federal nº 14.133/2021.

O contrato poderá ser rescindido, caso haja pandemia, ou seja, decreto estadual, municipal, ou algo extraordinário que possa ser motivo de rescisão sem ônus para ambas as partes.

### CLÁUSULA NONA – EXTENSÃO E FORO

1- As partes comprometem-se e obrigam-se por si e por sucessores a qualquer título, elegendo o foro da COMARCA de Marilândia do Sul Estado do PARANÁ, como único competente para decidir quaisquer questões dele emergentes ou que dele decorram, com renúncia expressa ou qualquer outro mesmo que privilegiado.

E porque assim combinaram, declararam **CONTRATADOS**, assinando o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valia, tudo na presença das duas testemunhas abaixo.

**RIO BOM - PR, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**CONTRATADO:**

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO CARLOS SCARAMAL BICAS – REPRESENTANTE LEGAL  
BICAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORAES DA SILVA, DENIS SILVA e ANTONIO CARLOS SCARAMAL BICAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/C832-8BE1-8C03-E48E> e informe o código C832-8BE1-8C03-E48E





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2406  
Ano 2024  
Página 7 de 8

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 22 de Outubro de 2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**DENIS DA SILVA**  
**FISCAL DO CONTRATO**

### TESTEMUNHAS:

**LUIZ RICARDO MORO DA SILVA**  
**RG: 13816376-8**

**LETÍCIA PONCIANO MELLO**  
**RG: 15880937-0**

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, DENIS SILVA e ANTONIO CARLOS SCARAMAL BICAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.ldoc.com.br/verificacao/C832-8BE1-8C03-E48E> e informe o código C832-8BE1-8C03-E48E





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C832-8BE1-8C03-F48F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 22/10/2024 08:41:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 22/10/2024 08:53:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 22/10/2024 08:59:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 22/10/2024 09:13:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIO CARLOS SCARAMAL BICAS (CNPJ 12.272.823/0001-55) em 22/10/2024 14:24:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C832-8BE1-8C03-F48F>

**Proc. Administrativo 5.431/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 23/10/2024 às 08:52:00

**Setores (CC):**

EXEC, SEMEL, SET.COMPRAS

Prezados,

Processo pronto para execução.

—

**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

Contrato\_n\_111\_ASSINADO.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**CONTRATO Nº 111/2024 DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024, HOMOLOGADO E PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

Pelo presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA** que entre si fazem, **CONTRATADA E CONTRATANTE** infraqualificadas, tem entre si justas e contratadas as cláusulas e condições que abaixo seguirão, as quais mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONTRATANTE:			
RAZÃO SOCIAL/NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM		
CNPJ:	75.771.212/0001-71		
ENDEREÇO:	AV. CURITIBA	NÚMERO:	65
BAIRRO:	CENTRO		
CIDADE:	RIO BOM	ESTADO:	PARANÁ
CEP:	86.830-000		
TELEFONE:	43 3468 123	FAX:	43 3468 1123
CELULAR:	43 3468 1123		
REPRESENTANTE LEGAL:	MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE – PREFEITO		
RG:	RG nº 36176326 SSP/PR		
CPF.:	487.450.819-72		
CONTRATADA:			
RAZÃO SOCIAL/NOME:	BICAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA		
CNPJ:	12.272.823/0001-55		
ENDEREÇO:	AVENIDA PARANÁ	NÚMERO	182
CIDADE:	LONDRINA	ESTADO:	PARANÁ
CEP:	86.830-000		
TELEFONE:		FAX:	
CELULAR:			
REPRESENTANTE LEGAL:	ANTONIO CARLOS SCARAMAL BICAS		
CARGO:	REPRESENTANTE LEGAL		
RG:	4351171-8		
CPF.:	609.798.959-87		

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1. Contratação de Empresa especializada para **Show Musical com a com a Banda SHOWBISS** para **SHOW DA VIRADA – REVEILLON 2024-2025**, a se realizar dia 31 de dezembro de 2024, na Praça Henrique Schellworth (incluindo Músicos, hospedagem, alimentação, deslocamento, som com Painel LED, ART, Camarim, Palco 12x6x1,00 com cobertura).

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, DENIS SILVA e ANTONIO CARLOS SCARAMAL BICAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C832-8BE1-8C03-E48E> e informe o código C832-8BE1-8C03-E48E





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

TIPO DE EVENTO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW MUSICAL COM A BANDA SHOWBISS PARA SHOW DA VIRADA – REVEILLON 2024-2025, A SE REALIZAR NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024 NA PRAÇA HENRIQUE SCHELLWORTH.
CIDADE: / ESTADO:	RIO BOM / PARANÁ.
PERIODO:	31 DE DEZEMBRO DE 2024 Á 01 DE JANEIRO DE 2025
LOCAL/END.:	PRAÇA PÚBLICA HEINRICH SCHELLWORTH.
HOR. PREV. INÍCIO:	22:30hrs NO DIA 31/12/2024 ATÉ ÀS 2:30hrs DO DIA 01/01/2025.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO CONTRATADO

Pela contratação ora realizada, a **CONTRATANTE** pagará a importância descrita abaixo:

- R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).
- A referida importância deverá ser paga através de apresentação de nota fiscal, valor que deverá ser pago antecipadamente.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Providenciar todos os **ALVARÁS** e **AUTORIZAÇÕES** necessárias para a realização do evento atendendo as regulamentações do âmbito Municipal, Estadual, e Federal especialmente quanto ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais), responsabilizando-se ainda pelas taxas, impostos e recolhimentos necessários.
- A **CONTRATADA**, não sofrerá a retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155 da IN 100/2003, e Artigo 152 da IN 100/2003, e também PIS/COFINS/C.S. L. L (4,65%), IRRF (1,5%) e ISS.
- a **CONTRATANTE** assume a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos a terceiros que ocorram antes, durante e após a apresentação, bem como nos casos fortuitos ou de força maior que resultem na transferência da data da apresentação, gerado por condições climáticas adversas, catástrofes, atrasos em transportes aéreos ou terrestres, greves, sinistros ou acidentes com instrumentos musicais.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Caso o **CONTRATANTE**, cancele ou transfira o Evento por motivos maiores, a **CONTRATADA** deverá receber o valor integral do contrato, ficando, porém responsável por realizar nova apresentação com o mesmo artista, objeto deste contrato em data mais próxima, sendo que o **CONTRATANTE** permanecerá custeando as despesas relacionadas neste contrato para apresentação de novo show.
- Não será responsável por falhas de natureza técnica, imprudência, negligência ou imperícia nas instalações de equipamentos que forem de responsabilidade da **CONTRATANTE**, ou mesmo curto-circuitos, incêndios, desabamentos ou acidentes provocados por excessos de lotação ou imprudência da segurança do evento etc...
- Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizerem necessário para que a **CONTRATANTE** alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.
  - O Valor proposto para a apresentação é de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais),
    - Nota Fiscal;
    - Deslocamento dos artistas e equipe com ônibus próprio até a cidade, alimentação, hospedagem, abastecimento de camarim, traslado local e carregadores. - O contratante se responsabiliza pela segurança compatível com o evento.

Assinado por 5 pessoas: LETICIA PONCIANO MELLO; MOISÉS JOSE DE ANDRADE; LUIZ RICARDO MOYO DA SILVA; DENIS SILVA e ANTONIO CARLOS SCARAMAL BICAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C832-8BE1-8C03-E48E> e informe o código C832-8BE1-8C03-E48E





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

1.O presente contrato terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO**

1. Ocorrendo o inadimplemento de quaisquer das cláusulas por parte do CONTRATANTE e CONTRATADO fica estipulado uma multa contratual no valor equivalente à 50% (CINQUENTA POR CENTO) do preço estabelecido no Contrato.

2. O Contrato deverá ser rubricado em todas as vias, assinado e com reconhecimento da assinatura em cartório ou de forma eletrônica, no prazo máximo de **03 (Três) dias**.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – FISCAL**

1. Fica nomeado como fiscal do Contrato nº 111/2024, nomeado pela portaria nº 085/2024 o senhor Denis da Silva.

## **CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito à indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas Lei Federal nº 14.133/2021.

O contrato poderá ser rescindido, caso haja pandemia, ou seja, decreto estadual, municipal, ou algo extraordinário que possa ser motivo de rescisão sem ônus para ambas as partes.

## **CLÁUSULA NONA – EXTENSÃO E FORO**

1- As partes comprometem-se e obrigam-se por si e por sucessores a qualquer título, elegendo o foro da COMARCA de Marilândia do Sul Estado do PARANÁ, como único competente para decidir quaisquer questões dele emergentes ou que dele decorram, com renúncia expressa ou qualquer outro mesmo que privilegiado.

E porque assim combinaram, declararam **CONTRATADOS**, assinando o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valia, tudo na presença das duas testemunhas abaixo.

**RIO BOM - PR, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**CONTRATADO:**

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO CARLOS SCARAMAL BICAS – REPRESENTANTE LEGAL  
BICAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MOFÓ DA SILVA, DENIS SILVA e ANTONIO CARLOS SCARAMAL BICAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C832-8BE1-8C03-E48E> e informe o código C832-8BE1-8C03-E48E





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**DENIS DA SILVA**  
**FISCAL DO CONTRATO**

**TESTEMUNHAS:**

**LUIZ RICARDO MORO DA SILVA**  
**RG: 13816376-8**

**LETÍCIA PONCIANO MELLO**  
**RG: 15880937-0**

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, DENIS SILVA e ANTONIO CARLOS SCARAMAL BICAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C832-8BE1-8C03-F48E> e informe o código C832-8BE1-8C03-F48E





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C832-8BE1-8C03-F48F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 22/10/2024 08:41:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 22/10/2024 08:53:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 22/10/2024 08:59:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 22/10/2024 09:13:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIO CARLOS SCARAMAL BICAS (CNPJ 12.272.823/0001-55) em 22/10/2024 14:24:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C832-8BE1-8C03-F48F>

**Proc. Administrativo 20- 5.270/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 23/10/2024 às 08:52:47

**Setores (CC):**

EXEC, SEMEL

—

**Leticia Ponciano Mello**